



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA**

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI N° 141/2022

**“Autoriza o Executivo Municipal a
criar A Rede de Urgência e
Emergência de Araucária**

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo criar a rede de urgência e emergência de Araucária.

Paragrafo único: A rede funcionará como uma emergência para atendimentos 24 horas.

Art. 2º. A rede será em postos de saúde estrategicamente localizado nos seguintes bairros:

I –Rede Posto Tupi

II- Rede Posto Santa Mônica

III- Rede Posto CSU

IV- Rede Posto Industrial

V- Rede Posto Vila- Angélica

Art. 3º. Para cada rede será ofertado atendimento com pediatra, clínico geral, e atendimentos de emergência nos casos de pequenos acidentes doméstico, e atendimentos para situações de primeiros socorros.

Paragrafo único: constatando a necessidade será encaminhado para UPA e para O HMA- hospital municipal de Araucária.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 26/05/2022 as 16:03:22.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA**

Art.4º Após o atendimento na rede da região, o paciente será encaminhado para acompanhamento para sua Unidade de saúde do bairro.

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada através de decreto no prazo de (90 noventa) dias após sua publicação

Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 26/05/2022 as 16:03:22.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=118798&c=O2U42T>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA**

Justificativa

Com a rede de urgência emergência, os cidadãos que utilizam o poder público para realizar consultas e outros procedimentos médicos, poderão contar com o atendimento de emergência nos casos de pequenos acidentes doméstico, e atendimentos para situações de primeiros socorros, na própria unidade de saúde da sua região denominado rede de urgência e emergência estrategicamente localizados em 5 (cinco) pontos da cidade. O objetivo da rede é atender o cidadão próximo da sua residência, sem precisar nesse primeiro momento irem até o UPA ou HMA.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 26/05/2022 as 16:03:22.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=118798&c=O2U42T>.